

LEI MUNICIPAL Nº 060/87.

-Revoga a Lei Municipal de nº 055-87, de 18 de fevereiro de 1987. -

DELCI GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 55/87, que autoriza o Poder Executivo contratar em préstimo no valor de CZ\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeiros), á conta do FADEM, para custeio na aquisição de usina asfáltica.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 21 de Setembro de 1987.

DELCI GARCIA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Esta Lei foi publicada e Afixada no local de costume na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.